MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

MEMORIA SINO 18.05.81

## INSTITUTO SOCIOANIHENTAL Data

## AREA INDÍGENA RAPOSA SERRA DO SOL

- Em FEV 77 os Tuxauas Macuxi das Aldeias Raposa, Napoleão, Gua riba, Chumina, Aratanha e Cachoeirinha, Território de Rorai ma, solicitaram ao então Presidente da FUNAI a demarcação de uma área abrangendo todas essas aldeias (Mun. Normandia).
- Em SET 77 a Antropóloga Ana Maria da Paixão, tendo em vista que a área escolhida teve a narticipação dos líderes tribais. os quais "possuem o conhecimento secular da mesma, melhor que a delimitação fora acatada pelo INCRA, excluindo-a da discriminatória de projeto fundiário, foi de parecer que referida area delimitada fosse aceita pela FUNAl.
- Em MAR/78, o GT designado pela Port. nº 550/P, de 21 OUT 77. apresentou relatório do levantamento e delimitação da Al posa /Serra do Sol com uma área aproximadamente de 1.347.810 ha. Dentro desses limites existiam 89 fazendas, 6 lugarejos, aldeias e 50 Campos de Pouso.
- Em 1982, houve prisão irregular dos índios Cassiano, Belisco, Aniceto e Domingos, da Aldeia Camararém, pelos indivíduos II LIO DA SILVA MOTA e WILSON ALVES BEZERRA com o apoio de liciais da PM/RR. Os indios, sob provável orientação do Pa dre GIORGIO DALL BEN (Pe. Jorge), derrubaram cercas dos zendeiros e cercaram os olhos d'água impedindo o gado de beber.
- O Delegado da 10a DR queixa-se da falta de apoio dos Órgãos Oficiais do Território.
- Os conflitos com fazendeiros se sucedem em áreas de diversos malocas.
- Em 11.06.82, considerando a existência de processo de identi ficação da Área Raposa e Serra do Sol (1.347.810 ha) com cer ca de 60 comunidades indígenas e, aproximadamente, 10 mil in dios e a existência de mais de 80 posses onde abrigam 30% do

MOD. 126 - 210x 297

## MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

rebanho bovino do Território o então Delegado da 10<u>a</u> DR apresentou ao Sr. Presidente da FUNAI Exposição de Motivos sugerindo a transformação da área em Colônia Agrícola Indígena (com base no Art. 29 da Lei 6.001/73) no sentido de por fimaos conflitos decorrentes da disputa pela posse das terras. (a ideia deve parecer contrário do Antropólogo Antonio Plávio Testa, em março/83).

- Em 29.05.84, pela Port. nº 1645/E, foi instituído um Grupo de Trabalho GT para proceder estudos visando a definição do li mite da AI Raposa/Serra do Sol, bem como o respectivo levanta mento fundiário conforme determina o Art. 2º do Dec. 88.118 / 83.
- O referido Grupo de Trabalho elegeu quatro áreas distintas : XUMUNUÉTAMU; RAPOSA; SURUMU; e MATURUCA/SERRA DO SOL. Em no vembro/84, os Tuxauas reuniram-se e decidiram não aceitar as quatro áreas, fizeram abaixo-assinado ao Delegado da 10aDR so licitando uma única área limitada pelos Ríos ITACUTU, MAU até a Serra do Sol.
- Em 12.02.85, na Aldeia WILIMON, próximo ao Rio AILÁ, fronteira com Guiana Inglesa, região do Cotingo, Município de Normandia, o filho do fazendeiro Rodrigues Batista ateou fogo em uma casa dos índios (retiro) destruindo todos os pertences da família. No dia seguinte os índios se uniram e queimaram a casa do fazendeiro que estava localizada a 100 metros da Aldeia MURIÁ.

Agentes do DPF estiveram na área onde constataram o clima de tensão entre fazendeiros e índios. Os atritos tinham a influência do Padre JORGE que orientava os índios a construir casas. currais, cercarem as grotas d'água no sentido de retirarem os fazendeiros de suas terras.

- Em 02.05.85, o Juíz Federal da 7<u>a</u> Vara denegou o Mandado de Segurança impetrado pela CODESAIMA para continuar trabalhos de pesquisa mineral dentro dos limites da AI RAPOSA SERRA DO SOL, na área do Rio Quino.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

- Em 20.05.85, o Secretário de Segurança Pública de Roraima so licita providências da FUNAI para os problemas que vem ocorrendo na Vila Uiramutã, AI RAPOSA SERRA DO SOL, envolvendo índios e fazendeiros daquela região. Aproximadamente 50 pessoas do lado dos fazendeiros estavam dispostas a entrarem em confronto com os índios pelo fato destes estarem construindo cercas de arame em uma área reivindicada pelos fazendeiros. O confronto foi desfeito pela Polícia Militar de Roraima. Neste caso constatou-se também a presença do Pe. Jorge (GIORGIO DALL BEN).
- A definição da área indígena ainda está dependendo do relatório antropológico, a cargo da Coordenadora do GT designado pela Port. nº 1645/E, de 29.05.84 (Processo nº 0003233/77).

Brasilia, 28 de maio de 1985.

FUNAL SUPEX
Entrada 5.6.55
Rubrica ...

Superuler deel Execultivo bara conlicimento, 30 MAISS LEGITARI

Ano prietos 80 p.p.

If son hear a jotonan is proximinal

MYOTH DAG E

pup

medidos xiparoso a soluelo do

no thus.

José Appena Spares Metrelles

Superintendente axecutivo

5/00/85.

1/80/106/85

MOD. 126 - 210x297